



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVS SEI Nº 39

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac / Butantan - Primeira dose (D1) e Segunda dose (D2); e distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Primeira dose (D1) para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, conforme o 7º Informe Técnico de Campanha.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando hoje (22/03/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio dos 92 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac / Butantan e Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado, contidas no 7º Informe Técnico de Campanha (em anexo).

Receberão **222.000 doses** de Vacina Coronavac / Butantan (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), referente a D2 da 7ª cota (distribuída em 16/03/2021 no Ofício CIRCULAR SES/SUBVS SEI Nº 35), **que serão utilizadas na sua totalidade como D1.**

Receberão mais **396.200 doses** de Vacina Coronavac / Butantan (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), que serão utilizadas na sua totalidade como D1, compreendendo a 8ª cota.

Receberão mais **130.900 doses** de Vacina Coronavac / Butantan (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), referente a D2 da 6ª cota (distribuída em 10/03/2021 no Ofício CIRCULAR SES/SUBVS SEI Nº 33), que serão utilizadas na sua totalidade como D2.

Além disso, 26 municípios receberão o total de **10.000 doses** de Vacina Astrazeneca / FIOCRUZ, (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), que serão utilizadas na sua totalidade como D1, para vacinação de cerca de 63% dos Quilombolas de seus territórios.

Serão 88 municípios atendidos por via aérea. Já os municípios de Niterói, Maricá, São Gonçalo e Rio de Janeiro realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas **759.100**

doses (**628.200 D1 + 130.900 D2**) recebidas dos imunizantes EXCLUSIVAMENTE na vacinação dos grupos elencados, seguindo o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, conforme abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde (95%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
- (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);
- (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);
- (7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);
- (8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (78%);
- (9) Quilombolas (63%).

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 8 horas para a vacina Butantan / Coronavac; e de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Reiteramos a importância da ampliação da oferta da vacina para os demais profissionais de saúde que atuam em unidades de saúde públicas e privadas, de forma gradativa, conforme disponibilidade de novas remessas de vacinas pelo MS, visando contemplar a totalidade dos mesmos, que apresentam baixo desempenho de vacinação desde o início da campanha.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de moradia coletiva de idosos e pessoas com deficiência, além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estimada e consideração.

Anexos: I - Distribuição de Doses no Estado do Rio de Janeiro - Campanha Covid-19 (1ª dose Astrazeneca - D1 - 10.000 doses) - 9ª Remessa, 14892077.
II - Distribuição de Doses no Estado do Rio de Janeiro - Campanha COVID-19, 14892200.

Claudia Maria Braga de Mello
Subsecretária de Vigilância em Saúde
Id nº 564046-6



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 22/03/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **14891513** e o código CRC **7264F991**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/005938/2021

SEI nº 14891513

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (1ª dose Astrazeneca - D1 - 10.000 doses) - 9ª Remessa			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	2.115	423
2	Aperibé	-	-
3	Araruama	295	59
4	Areal	80	16
5	Armação dos Búzios	1.030	206
6	Arraial do Cabo	-	-
7	Barra do Piraí	-	-
8	Barra Mansa	-	-
9	Belford Roxo	-	-
10	Bom Jardim	-	-
11	Bom Jesus do Itabapoana	-	-
12	Cabo Frio	825	165
13	Cachoeiras de Macacu	-	-
14	Cambuci	-	-
15	Campos dos Goytacazes	1.035	207
16	Cantagalo	-	-
17	Carapebus	-	-
18	Cardoso Moreira	15	3
19	Carmo	60	12
20	Casimiro de Abreu	20	4
21	Comendador Levy Gasparian	-	-
22	Conceição de Macabu	-	-
23	Cordeiro	-	-
24	Duas Barras	-	-
25	Duque de Caxias	-	-
26	Engenheiro Paulo de Frontin	-	-
27	Guapimirim	-	-
28	Iguaba Grande	-	-
29	Itaboraí	-	-
30	Itaguaí	-	-
31	Italva	-	-
32	Itaocara	-	-
33	Itaperuna	-	-
34	Itatiaia	-	-
35	Japeri	-	-
36	Laje do Muriaé	-	-
37	Macaé	-	-
38	Macuco	-	-
39	Magé	155	31
40	Mangaratiba	475	95
41	Maricá	-	-
42	Mendes	-	-
43	Mesquita	-	-
44	Miguel Pereira	-	-
45	Miracema	-	-
46	Natividade	45	9
47	Nilópolis	-	-

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 (1ª dose AstraZeneca - D1 - 10.000 doses) - 9ª Remessa			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
48	Niterói	65	13
49	Nova Friburgo	5	1
50	Nova Iguaçu	-	-
51	Paracambi	-	-
52	Paraíba do Sul	-	-
53	Paraty	1.000	200
54	Paty do Alferes	15	3
55	Petrópolis	115	23
56	Pinheiral	-	-
57	Piraí	-	-
58	Porciúncula	-	-
59	Porto Real	-	-
60	Quatis	105	21
61	Queimados	-	-
62	Quissamã	585	117
63	Resende	-	-
64	Rio Bonito	-	-
65	Rio Claro	65	13
66	Rio das Flores	-	-
67	Rio das Ostras	-	-
68	Rio de Janeiro	1.225	245
69	Santa Maria Madalena	-	-
70	Santo Antônio de Pádua	-	-
71	São Fidélis	100	20
72	São Francisco de Itabapoana	125	25
73	São Gonçalo	-	-
74	São João da Barra	-	-
75	São João de Meriti	-	-
76	São José de Ubá	-	-
77	São José do Vale do Rio Preto	-	-
78	São Pedro da Aldeia	210	42
79	São Sebastião do Alto	80	16
80	Sapucaia	-	-
81	Saquarema	-	-
82	Seropédica	-	-
83	Silva Jardim	-	-
84	Sumidouro	-	-
85	Tanguá	-	-
86	Teresópolis	-	-
87	Trajano de Moraes	-	-
88	Três Rios	-	-
89	Valença	155	31
90	Varre-Sai	-	-
91	Vassouras	-	-
92	Volta Redonda	-	-
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		10.000	2.000

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19

DESCRIÇÃO		(1ª dose Coronavac - D1 - 222.000 doses) 8ª Remessa	(1ª dose Coronavac - D1 - 396.200 doses) 9ª Remessa	(2ª dose Coronavac - D2 - 130.900 doses) 7ª Remessa	TOTAL	
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 - 7ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 - 8ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 - 6ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (em frascos de 10 doses)
1	Angra dos Reis	2.280	4.080	1.240	7.600	760
2	Aperibé	170	300	100	570	57
3	Araruama	1.730	3.090	1.020	5.840	584
4	Areal	210	360	110	680	68
5	Armação dos Búzios	400	710	230	1.340	134
6	Arraial do Cabo	390	700	230	1.320	132
7	Barra do Pirai	1.260	2.240	740	4.240	424
8	Barra Mansa	2.330	4.170	1.370	7.870	787
9	Belford Roxo	4.970	8.880	2.900	16.750	1.675
10	Bom Jardim	330	590	190	1.110	111
11	Bom Jesus do Itabapoana	550	990	340	1.880	188
12	Cabo Frio	2.640	4.720	1.560	8.920	892
13	Cachoeiras de Macacu	710	1.280	420	2.410	241
14	Cambuci	230	400	140	770	77
15	Campos dos Goytacazes	5.860	10.450	3.450	19.760	1.976
16	Cantagalo	280	530	170	980	98
17	Carapebus	220	380	120	720	72
18	Cardoso Moreira	190	320	110	620	62
19	Carmo	270	480	160	910	91
20	Casimiro de Abreu	480	870	280	1.630	163
21	Comendador Levy Gasparian	130	210	70	410	41
22	Conceição de Macabu	300	540	180	1.020	102
23	Cordeiro	300	550	190	1.040	104
24	Duas Barras	170	300	90	560	56
25	Duque de Caxias	8.950	15.970	5.270	30.190	3.019
26	Engenheiro Paulo de Frontin	210	370	110	690	69
27	Guapimirim	640	1.150	380	2.170	217
28	Iguaba Grande	390	700	230	1.320	132
29	Itaboraí	2.620	4.680	1.500	8.800	880
30	Itaguaí	1.260	2.260	740	4.260	426
31	Italva	230	400	130	760	76
32	Itaocara	380	680	240	1.300	130
33	Itaperuna	1.300	2.330	770	4.400	440
34	Itatiaia	370	660	220	1.250	125
35	Japeri	1.270	2.270	750	4.290	429
36	Laje do Muriaé	110	180	60	350	35

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19

DESCRIÇÃO		(1ª dose Coronavac - D1 - 222.000 doses) 8ª Remessa	(1ª dose Coronavac - D1 - 396.200 doses) 9ª Remessa	(2ª dose Coronavac - D2 - 130.900 doses) 7ª Remessa	TOTAL	
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 - 7ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 - 8ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 - 6ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (em frascos de 10 doses)
37	Macaé	2.280	4.070	1.340	7.690	769
38	Macuco	120	180	80	380	38
39	Magé	2.880	5.150	1.600	9.630	963
40	Mangaratiba	560	1.000	330	1.890	189
41	Maricá	1.940	3.460	1.140	6.540	654
42	Mendes	260	470	150	880	88
43	Mesquita	1.900	3.390	1.120	6.410	641
44	Miguel Pereira	380	670	250	1.300	130
45	Miracema	360	640	220	1.220	122
46	Natividade	260	430	150	840	84
47	Nilópolis	2.340	4.190	1.380	7.910	791
48	Niterói	8.910	15.910	5.250	30.070	3.007
49	Nova Friburgo	2.670	4.770	1.570	9.010	901
50	Nova Iguaçu	8.030	14.330	4.700	27.060	2.706
51	Paracambi	650	1.170	380	2.200	220
52	Paraíba do Sul	620	1.110	360	2.090	209
53	Paraty	510	910	300	1.720	172
54	Paty do Alferes	320	580	190	1.090	109
55	Petrópolis	4.130	7.370	2.670	14.170	1.417
56	Pinheiral	330	600	190	1.120	112
57	Piraí	350	640	210	1.200	120
58	Porciúncula	260	460	150	870	87
59	Porto Real	230	400	130	760	76
60	Quatis	170	300	90	560	56
61	Queimados	1.440	2.580	850	4.870	487
62	Quissamã	320	580	190	1.090	109
63	Resende	1.800	3.210	1.060	6.070	607
64	Rio Bonito	780	1.400	460	2.640	264
65	Rio Claro	260	430	140	830	83
66	Rio das Flores	140	250	70	460	46
67	Rio das Ostras	1.270	2.270	750	4.290	429
68	Rio de Janeiro	96.660	172.520	56.990	326.170	32.617
69	Santa Maria Madalena	160	280	90	530	53
70	Santo Antônio de Pádua	580	1.040	380	2.000	200
71	São Fidélis	520	930	310	1.760	176
72	São Francisco de Itabapoana	500	900	300	1.700	170

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19

DESCRIÇÃO		(1ª dose Coronavac - D1 - 222.000 doses) 8ª Remessa	(1ª dose Coronavac - D1 - 396.200 doses) 9ª Remessa	(2ª dose Coronavac - D2 - 130.900 doses) 7ª Remessa	TOTAL	
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 - 7ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 - 8ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 - 6ª Cota (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (Volume de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 + D2 (em frascos de 10 doses)
73	São Gonçalo	12.880	23.000	7.500	43.380	4.338
74	São João da Barra	500	890	320	1.710	171
75	São João de Meriti	5.770	10.300	3.420	19.490	1.949
76	São José de Ubá	130	210	60	400	40
77	São José do Vale do Rio Preto	270	450	150	870	87
78	São Pedro da Aldeia	1.340	2.400	790	4.530	453
79	São Sebastião do Alto	150	260	80	490	49
80	Sapucaia	250	420	130	800	80
81	Saquarema	1.100	1.970	660	3.730	373
82	Seropédica	980	1.760	580	3.320	332
83	Silva Jardim	270	480	160	910	91
84	Sumidouro	190	330	100	620	62
85	Tanguá	410	730	240	1.380	138
86	Teresópolis	2.280	4.080	1.380	7.740	774
87	Trajano de Moraes	170	290	90	550	55
88	Três Rios	1.120	2.010	850	3.980	398
89	Valença	1.140	2.040	710	3.890	389
90	Varre-Sai	120	210	70	400	40
91	Vassouras	530	950	320	1.800	180
92	Volta Redonda	3.380	6.040	1.940	11.360	1.136
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		222.000	396.200	130.900	749.100	74.910